



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.291, de 05 de julho de 2000.

**Da denominação a Praça de
Esporte na Castália 1º Distrito
De Cachoeiras de Macacu-RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, Estado Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**ART. 1º - Fica denominada Praça de Esportes ARNALDO
SALVINO (Elias da Castália), o atual Campo de
Futebol, localizado na Castália, 1º Distrito de
Cachoeiras de Macacu-RJ.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**AUTORES DESTA LEI: DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO - PPB
MARCO CÉSAR PAGLIASSE - PMDB**